ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
22 ABR. 2005
PROTOCOLO
Nº 164.00 2

PROJETO DE LEI

P.L. 15/2005-E
Recebido em 22ABR2005
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
16 -05- 2005
APROVADO

ALTERA LEI N.º 1.589/2005, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AGUDO, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.589, de 12 de abril de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

" Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área 1, Séries Iniciais, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Soares, a partir da vigência desta Lei até 90 (noventa) dias após, em substituição a professora em Licença para Tratamento de Saúde."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

VALÉRIO VILI TREBIEN
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec. Mun. da Administração

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que ALTERA A LEI N.º 1.589/2005, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto em pauta dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.589/2005, alterando, tão somente, o nome da Escola de atuação do Professor contratado, de Benjamin Constant para Escola Municipal Antônio Soares, com o objetivo de possibilitar o remanejo da Professora da Escola Municipal Antônio Soares para a Escola Municipal Benjamin Constant, onde já cumpre 20(vinte horas) semanais, não necessitando locomover-se até a Escola Antônio Soares e dessa forma viabilizando o acesso diário do Professor contratado, que para atuar na Escola Benjamin Constant não teria com utilizar-se dos horários do transporte coletivo.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal